RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGIAS E MOTORISTAS

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, CEP: 86.360-000, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Prefeito Municipal, Senhor Jaelson Ramalho Matta;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade dos serviços públicos e que é de competência do Município manter seus serviços essenciais, operacionais e patrimoniais em pleno funcionamento de forma adequada, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente e inadiável de suprir a demanda das Secretarias Municipais no tocante ao transporte oficial, logística e à vigilância e proteção do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, neste caso, em que se busca atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Motorista e Vigia, garantindo a regularidade das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.025/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa específica contida na Lei Municipal nº 4.693, de 6 de novembro de 2026, bem como a aplicação, no que couber, das disposições das Leis Complementares Municipais nº 173/2022 e nº 174/2022;

FAZ SABER e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2026**, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Motoristas e Vigias, com lotação junto às Secretarias Municipais competentes, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nº 4.025/2021 e nº 4.693/2026, as Leis Complementares nº 173/2022 e nº 174/2022 e demais legislações pertinentes.

1. DOS OBJETIVOS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação por tempo determinado de profissionais para as funções públicas temporárias de **Motorista e Vigia**, visando substituir os

contratados admitidos pelo PSS nº 001/2025, cujos contratos se encerram impreterivelmente em 31 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de transporte oficial, logística e vigilância patrimonial do Município de Bandeirantes/PR, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.693/2026.

1.2. A realização deste certame justifica-se pelo esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo efetivo de Motorista no Concurso Público nº 001/2023 (cuja validade foi prorrogada até 15 de maio de 2028 pelo Decreto Municipal nº 3.920/2026) e pela necessidade efetiva do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira (art. 9º da Lei Municipal nº 4.693/2026 e Lei Complementar Federal nº 101/2000), respeitando-se a precedência do provimento efetivo nas hipóteses cabíveis (art. 3º da Lei Municipal nº 4.025/2021).

1.3. A publicação deste Edital é acompanhada da íntegra da justificativa formal das unidades demandantes e do ato de autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 4.025/2021.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas deste Edital e suas eventuais retificações, e será executado em etapas sucessivas, observadas as datas e prazos previstos no Anexo I (Cronograma):

a) 1ª Etapa – Inscrições e Análise Documental: compreende o requerimento eletrônico de inscrição, a homologação das inscrições, a análise dos pedidos de reserva de vagas (Pessoas Negras e PcD) e de atendimento especial;

b) 2ª Etapa – Avaliação de Títulos e Experiência Profissional: de caráter classificatório para ambas as funções, destinada à pontuação dos títulos, cursos de capacitação e tempo de serviço apresentados pelos candidatos no ato da inscrição (Capítulo 5);

c) 3ª Etapa – Prova Prática de Motorista: de caráter eliminatório e classificatório, destinada exclusivamente aos candidatos inscritos na função de Motorista, compreendendo testes de direção veicular, inspeção e manobras em circuito padronizado, nos termos do Capítulo 6;

d) 4ª Etapa – Classificação Final, Homologação, Convocação e Exame Médico Admissional: compreende a apuração da nota final, a publicação do resultado definitivo homologado pelo Prefeito Municipal, a convocação dos candidatos aprovados para comprovação dos requisitos, a realização do exame médico ocupacional (ASO) de caráter admissional e a assinatura do contrato administrativo.

1.5. O acompanhamento, a execução e a fiscalização do certame ficarão a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora designada pela Portaria Municipal nº 2.657/2026, a qual poderá reunir também as designações da Comissão Recursal.

1.5.1. É vedada a participação neste Processo Seletivo Simplificado de integrantes da Comissão Organizadora e Examinadora, das bancas avaliadoras, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau.

1.5.2. Constatado qualquer vínculo ou conflito de interesse, o membro declarará impedimento ou suspeição, sendo imediatamente substituído.

1.6. Os atos oficiais deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

Bandeirantes e no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br (aba Concursos / PSS nº 002/2026), sendo o extrato do Edital de Abertura também divulgado em veículo de comunicação de grande circulação na região, nos termos do art. 11, inciso III, alínea 'b', da Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR.

1.7. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), os dados e documentos referentes às fases do certame e às admissões, nos prazos fixados pela Instrução Normativa TCE-PR nº 142/2018 e pelo art. 14 da Lei Municipal nº 4.025/2021.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado e manter seus dados de contato atualizados.

1.9. Os prazos previstos neste Edital são contados em dias corridos ou dias úteis conforme expressamente indicado no Anexo I (Cronograma), excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos somente começam a correr em dias úteis, prorrogando-se até o primeiro dia útil subsequente aquele cujo vencimento recair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal.

1.10. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Atribuições das Funções;
Anexo III – Ficha Individual de Avaliação da Prova Prática de Motorista;
Anexo IV – Formulário de Impugnação e Recurso;
Anexo V – Autodeclaração como Pessoa Negra;
Anexo VI – Declaração de Acumulação ou Não Acumulação Cargo/Emprego/Função Pública;
Anexo VII – Pedido de Atendimento Especial;
Anexo VIII – Autodeclaração e Opção pela Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
Anexo IX – Relação de Documentos para Contratação;
Anexo X – Declaração de Bens;
Anexo XI – Declaração sobre Recebimento de Proventos de Aposentadoria/Pensão;
Anexo XII – Declaração de Não Penalidade por Improbidade Administrativa;
Anexo XIII – Declaração de Idoneidade.

2. DOS CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas imediatas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para as funções públicas temporárias abaixo discriminadas:

FUNÇÃO	TOT. VAGAS	AMPLA CONC.	COTA NEGROS E PARDOS (10%)	COTA PCD (10%)	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO	ETAPAS DE SELEÇÃO
MOTORISTA	15 + CR*	13	01	01	40H SEMANAIS	R$ 2.250,92 + AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO*	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA + PROVA PRÁTICA
VIGIA	14 + CR*	12	01	01	40H SEMANAIS	R$ 1.800,05 + AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

**CR: Cadastro de Reserva.*
**PCD: Pessoa com Deficiência*
**O Auxílio-Alimentação será pago separadamente no valor vigente para o Poder Executivo Municipal, conforme art. 99 da LC nº 173/2022, Lei nº 4.525/2025 e Decreto nº 3.788/2025.*

2.2. As atribuições completas de cada função constam do Anexo II deste Edital. A lotação, as Secretarias de destino e os turnos de trabalho serão definidos segundo a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, respeitada a jornada legal.

2.3. Quando necessário ao serviço público, a jornada de trabalho poderá ser organizada em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), observada a carga horária legal da função e as disposições do Decreto Municipal nº 3.541/2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.680/2024.

2.4. A remuneração observará o vencimento inicial e as vantagens permanentes do cargo equivalente, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 4.025/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 174/2022 (alterada pela LC nº 246/2026), incidindo os descontos fiscais e previdenciários previstos em lei.

2.5. São requisitos específicos de escolaridade e habilitação profissional para cada função:

a) MOTORISTA:

I) Ensino Médio completo (LC nº 174/2022), comprovado por diploma, certificado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar expedido por instituição regular;

II) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria 'D' ou 'E', sem impedimento ou suspensão do direito de dirigir, contendo a anotação de Exercício de Atividade Remunerada (EAR) na contratação (art. 147, § 5º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

III) Certificado ou habilitação averbada no RENACH/Senatran de aprovação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (art. 145, IV, do CTB e art. 67, I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025);

IV – Comprovação de aprovação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, na forma do art. 138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN.

b) VIGIA:

I) Ensino Fundamental completo, mediante apresentação de certificado, histórico escolar ou documento equivalente;

II – Comprovação de experiência profissional mínima de 30 (trinta) dias completos na função de Vigia ou em atividades equivalentes de vigilância patrimonial, rondas preventivas ou controle de acesso, observados os critérios e documentos previstos neste Edital.

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

2.6. Para a função de Motorista, a CNH válida na categoria 'D' ou 'E' será conferida no acesso à Prova Prática e na contratação; a escolaridade mínima, a anotação EAR, Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e o curso especializado de transporte coletivo de passageiros serão comprovados na etapa de contratação. O contratado deverá manter regulares sua CNH e habilitações durante toda a vigência contratual.

2.7. As contratações temporárias decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão regidas integralmente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e pela legislação municipal pertinente, sendo vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sem criação de cargo efetivo ou estabilidade, garantindo-se aos contratados todos os direitos e obrigações trabalhistas aplicáveis.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. São requisitos básicos para a contratação temporária, a serem comprovados por ocasião da convocação (Anexo IX):

a) Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas ofertadas ou convocadas;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (art. 12, § 1º, da Constituição Federal);

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

f) Gozar de aptidão física e mental compatível com o exercício das atribuições da função, comprovada exclusivamente mediante Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho por ocasião do exame médico admissional após a convocação;

g) Apresentar certidão de distribuição criminal de primeiro grau da comarca de residência (a existência de inquérito policial ou ação penal sem trânsito em julgado não impede, por si só, a contratação, cabendo análise individual e motivada);

h) Não exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável na Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer ente federativo, nem perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis (art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal);

i) Não estar cumprindo sanção por improbidade administrativa ou declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas (sem cobrança de taxa) e realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br (link Concursos / PSS nº 002/2026), das 08h00min do dia 23 de novembro de 2026 até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2026 (10 dias corridos), observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.1. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará atendimento presencial e terminal de computador na Divisão de Recursos Humanos

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

(Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR), nos dias úteis do período de inscrição, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por função. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma função, prevalecerá exclusivamente a última inscrição concluída no sistema dentro do prazo regulamentar.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, cópia digitalizada legível (formato PDF, JPG ou PNG) de documento oficial de identificação com foto (CIN, RG ou CNH).

4.4. No mesmo ato de inscrição, o candidato poderá anexar facultativamente os documentos comprobatórios para fins de pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Capítulo 5), bem como, se for o caso, a documentação referente à reserva de vagas (Capítulo 7) e ao pedido de atendimento especial.

4.4.1 A não apresentação de documentos comprobatórios de títulos ou experiência profissional implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) nos respectivos critérios de avaliação, observada a exigência de experiência profissional mínima para a função de Vigia, cujo descumprimento acarretará a inabilitação do candidato. Não será admitida a apresentação de novos documentos destinados à pontuação após o encerramento das inscrições, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações e autenticidade dos arquivos anexados.

4.6. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos para ambas as funções, possuindo caráter classificatório para Motorista e caráter eliminatório e classificatório para Vigia, observados os critérios específicos estabelecidos neste Edital.

5.1.1. Para a função de Motorista, a avaliação documental terá caráter classificatório, sem prejuízo do caráter eliminatório e classificatório da prova prática, conforme disposto no Capítulo 6.

5.1.2. Para a função de Vigia, será considerado habilitado o candidato que alcançar pontuação mínima de 30,00 (trinta) pontos, sendo obrigatória a comprovação da escolaridade mínima exigida e de, pelo menos, 30 (trinta) dias completos de experiência profissional na função ou em atividades equivalentes.

5.1.3. A pontuação mínima exigida para Vigia deverá compreender, obrigatoriamente, 20,00 (vinte) pontos referentes à formação escolar mínima e, pelo menos, 10,00 (dez) pontos provenientes de

experiência profissional comprovada, não sendo admitida a substituição desses pontos por pontuação de outros critérios.

5.1.4. A pontuação obtida em formação escolar adicional não substitui a comprovação da experiência profissional mínima exigida para a função de Vigia.

5.2. A pontuação obedecerá rigorosamente à tabela de critérios abaixo:

5.2.1 Para a função de **Motorista**, a pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM PONTUÁVEL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho comprovado na função pretendida ou em atividades equivalentes às suas atribuições, exercido até o encerramento das inscrições (02/12/2026). Despreza-se a fração inferior a 30 dias.	2,00 pontos por bloco completo de 30 dias	50,00 pontos
2. CAPACITAÇÃO ADICIONAL	Cursos de aperfeiçoamento/capacitação concluídos e certificados emitidos até 22/11/2026, diretamente relacionados às atribuições da função, com carga horária mínima de 20 horas por curso	5,00 pontos por curso	30,00 pontos (máximo de 6 cursos)
3. FORMAÇÃO ESCOLAR ADICIONAL	Formação concluída além da escolaridade mínima exigida: para Motorista (curso técnico de nível médio ou curso superior)	10,00 pontos (pontuação única)	10,00 pontos
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES	Exclusivo para a função de Motorista: Apresentação de certidão de prontuário da CNH / certidão negativa de infrações de trânsito emitida pelo órgão competente (Detran/Senatran), comprovando que o candidato não tomou nenhuma multa de trânsito no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições.	10,00 pontos (pontuação única)	10,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100,00 pontos

5.2.2. Para a função de **Vigia**, a pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM PONTUÁVEL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho comprovado na função pretendida ou em atividades equivalentes às suas atribuições, exercido até o encerramento das inscrições (02/12/2026). Despreza-se a fração inferior a 30 dias.	10,00 pontos por bloco completo de 30 dias	50,00 pontos
2. CAPACITAÇÃO ADICIONAL	Cursos de aperfeiçoamento/capacitação concluídos e certificados emitidos até 22/11/2026, diretamente relacionados às atribuições da função.	10,00 pontos por curso	10,00 pontos

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

3. FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental Completo, correspondente à escolaridade mínima exigida para a função de Vigia, mediante apresentação de certificado, diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida.	20,00 pontos (pontuação única)	20,00 pontos
4. FORMAÇÃO ESCOLAR ADICIONAL	Comprovação de conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior, desde que superior à escolaridade mínima exigida para a função de Vigia. Será considerada apenas uma formação, vedada a pontuação cumulativa.	20,00 pontos (pontuação única)	20,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100,00 pontos

5.1. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos os seguintes documentos, nos quais constem expressamente a função/atividades desempenhadas e as datas de início e término:

a) No Setor Público: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público competente, devidamente assinada;

b) No Setor Privado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS física ou digital em PDF oficial) contendo identificação e registros de contrato; caso a denominação do cargo na CTPS seja genérica ou distinta da função pleiteada, deverá ser anexada declaração do empregador especificando as atividades exercidas;

c) Como Trabalhador Autônomo: Contrato de prestação de serviços, ordem de serviço ou documento fiscal (RPA/Nota Fiscal), obrigatoriamente acompanhado de declaração do tomador ou termo de recebimento que comprove a efetiva execução e o período da atividade.

5.1.1. Períodos de trabalho concomitantes (sobrepostos) serão computados uma única vez. Para vínculos em andamento, a contagem encerrar-se-á na data final das inscrições (02/12/2026).

5.2. Para pontuação de Capacitação Adicional, o certificado deve conter o nome do candidato, a instituição emissora, o conteúdo/nome do curso, a carga horária mínima de 20 horas (vedado o somatório de cursos menores) e as datas de conclusão e emissão até 22/11/2026. O curso especializado de transporte coletivo exigido como requisito para Motorista não gera pontuação.

5.3. A Comissão divulgará, juntamente com o resultado preliminar, o espelho individual de pontuação, indicando os pontos atribuídos por critério e o motivo objetivo de eventual desconsideração de documentos.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Todos os candidatos inscritos na função de **Motorista** que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0,00 a 100,00 pontos.

6.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos e não cometer nenhuma falta eliminatória.

6.3. O edital de convocação para a Prova Prática será publicado no dia 09/12/2026, informando os locais, datas (previstas para 12 e 13/12/2026), horários de apresentação e o veículo compatível com

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

a categoria 'D' disponibilizado pelo Município.

6.4. No dia da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original (física ou digital no aplicativo oficial Carteira Digital de Trânsito), válida e compatível com a categoria 'D' ou 'E', sob pena de eliminação imediata.

6.5. A Prova Prática terá duração máxima de até 25 (vinte e cinco) minutos e será realizada em circuito controlado e padronizado, sem transporte de passageiros, avaliando 20 (vinte) verificações objetivas distribuídas em 05 (cinco) blocos, conforme a Ficha Individual constante do Anexo III:

a) Bloco A – Inspeção Prévia do Veículo (4 verificações – até 20 pontos);

b) Bloco B – Preparação para a Partida (3 verificações – até 15 pontos);

c) Bloco C – Controle do Veículo (5 verificações – até 25 pontos);

d) Bloco D – Manobras e Estacionamento (5 verificações – até 25 pontos);

e) Bloco E – Sinalização e Segurança Viária (3 verificações – até 15 pontos).

6.6. Cada verificação inicia-se com 5 (cinco) pontos inteiros, descontando-se 1 (um) ponto por desvio técnico observado; a omissão integral da ação exigida implica nota 0 (zero) no respectivo item.

6.7. Constituem faltas eliminatórias imediatas, acarretando o encerramento da prova e a eliminação do candidato independentemente da pontuação acumulada:

I) provocar colisão por conduta atribuível ao candidato;

II) perder o controle do veículo gerando risco concreto de acidente; III) avançar sinalização de parada obrigatória;

IV) praticar conduta que exija intervenção da banca examinadora para evitar acidente.

6.8. Ao término da avaliação, a Ficha Individual (Anexo III) será assinada pelos membros da banca e pelo candidato (ou registrada eventual recusa), garantindo-se o acesso ao espelho para fins de recurso.

7. DAS COTAS E ACESSIBILIDADE

7.1. Em cumprimento aos arts. 14 e 15 da Lei Complementar Municipal nº 173/2022 e à Lei Municipal nº 4.042/2021, ficam reservados, por função, 10% (dez por cento) das vagas às pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência (PcD), incidentes sobre as vagas imediatas e sobre as que vierem a surgir durante a validade do certame.

7.2. Na aplicação dos percentuais de reserva, observar-se-ão os seguintes critérios legais de arredondamento: para pessoas negras, fração igual ou superior a 0,50 será arredondada para o número inteiro subsequente; para pessoas com deficiência (PcD), fração igual ou superior a 0,51 será arredondada para o número inteiro subsequente.

7.3. Para garantir a alternância e a proporcionalidade na convocação dos aprovados em cada função, o preenchimento das vagas observará a seguinte ordem sequencial: a reserva para pessoas negras incidirá na 5ª, 15ª, 25ª vagas e assim sucessivamente (a cada dez vagas); a reserva para PcD incidirá na 6ª, 16ª, 26ª vagas e assim sucessivamente (a cada dez vagas); as demais vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

7.4. Os candidatos inscritos nas reservas de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. Caso o candidato cotista obtenha classificação suficiente para ser convocado pela ampla concorrência, sua contratação não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Na hipótese de inexistência ou esgotamento de candidatos aprovados em lista reservada, as vagas remanescentes reverterão à ampla concorrência.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras:

a) O candidato deverá assinalar a opção correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Anexo V) devidamente preenchida e assinada;

b) A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade. Havendo indícios concretos de falsidade, a Comissão instaurará procedimento próprio de apuração, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa. O indeferimento da autodeclaração manterá o candidato apenas na lista de ampla concorrência, salvo comprovada fraude ou má-fé, hipótese em que será eliminado do certame.

7.6. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD):

a) O candidato deverá assinalar a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar laudo ou relatório médico assinado, parecer médico ou avaliação biopsicossocial (sendo facultativo o envio conjunto do Anexo VIII), contendo a identificação do candidato, a data de emissão, a descrição da deficiência e de seus impedimentos/efeitos funcionais, além da assinatura e registro profissional (CRM) do emitente;

b) Possuem validade indeterminada os laudos médicos periciais que atestem deficiência permanente ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos das Leis Estaduais nº 21.575/2023 e nº 21.964/2024. Para as demais condições, recomenda-se laudo emitido nos últimos 12 (doze) meses;

c) O enquadramento definitivo do candidato nas vagas reservadas a PcD dar-se-á mediante análise da documentação médica apresentada e, caso necessário para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, por meio de avaliação realizada por junta médica oficial do Município por ocasião da convocação para o exame médico admissional.

7.7. Qualquer candidato poderá solicitar atendimento especial ou recurso de acessibilidade para a realização da Prova Prática, indicando sua necessidade no formulário de inscrição (podendo detalhar por meio do Anexo VII) e anexando documento justificativo.

7.8. Os recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição nas cotas serão julgados por Comissão Recursal distinta daquela que proferiu a decisão inicial.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A Pontuação Final dos candidatos habilitados será calculada com duas casas decimais, observadas as seguintes fórmulas:

a) Para MOTORISTA: Pontuação Final = (Nota da Avaliação de Títulos e Experiência x 0,40) + (Nota da Prova Prática x 0,60);

b) Para VIGIA: Pontuação Final = Nota da Avaliação de Títulos e Experiência.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, por função, em lista de Ampla Concorrência e em listas específicas de Vagas Reservadas (Pessoas Negras e PcD).

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

8.3. Ocorrendo empate na Pontuação Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia das inscrições, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Obtiver maior nota na Prova Prática (critério aplicável exclusivamente à função de Motorista);

c) Obtiver maior pontuação no critério de Experiência Profissional;

d) Tiver maior idade (entre candidatos com menos de 60 anos completos até o último dia das inscrições);

e) Persistindo o empate, será realizado sorteio público em sessão previamente divulgada e lavrada em ata.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis (dias 19 e 20 de novembro de 2026), antes da abertura das inscrições.

9.2. Caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do respectivo ato, contra: a) indeferimento de inscrição, de cota ou de pedido de atendimento especial; b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência; c) resultado preliminar da Prova Prática e da Classificação Preliminar; d) decisão de inabilitação documental ou admissional.

As impugnações e os recursos deverão ser formalizados por meio do Formulário constante do Anexo IV e protocolados, dentro dos prazos estipulados no Anexo I, por um dos seguintes canais: I) Via e-mail oficial para concursos@bandeirantes.pr.gov.br (em formato PDF assinado, até as 17h00min do último dia do prazo); ou II) Presencialmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR), nos dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.3. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, sem fundamentação objetiva ou que visem à inclusão tardia de documentos não enviados no período de inscrição.

9.4. As decisões dos recursos serão motivadas e divulgadas no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br antes da realização da etapa subsequente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO, CONTRATO E VIGÊNCIA

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, mediante ato devidamente motivado.

10.3. A primeira convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas será publicada em até 05 (cinco) dias úteis contados da homologação do resultado final, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.025/2021.

10.4. O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação oficial do Edital de Convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos e apresentar toda a documentação exigida no Anexo IX deste Edital, bem como submeter-se ao exame médico admissional com a emissão do Atestado de Saúde

Ocupacional (ASO) por médico do trabalho, cujo custeio correrá às expensas do candidato.

10.4.1. A documentação exigida para a contratação deverá ser apresentada integralmente no ato da convocação (originais e cópias legíveis para conferência, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018), inclusive os documentos que já tenham sido anexados digitalmente durante a inscrição.

10.5. O não comparecimento no prazo estipulado, a não comprovação dos requisitos exigidos ou a inaptidão no exame médico admissional implicará a eliminação irrecorrível do candidato do certame, facultando à Administração a convocação imediata do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e a alternância das reservas de vagas.

10.6. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo por tempo determinado, sob regime jurídico-administrativo especial regido pela Lei Municipal nº 4.025/2021 e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável motivadamente até o limite máximo total de 02 (dois) anos.

10.7. Aos contratados ficam assegurados os direitos previstos nos arts. 10 a 12 da Lei Municipal nº 4.025/2021, compreendendo décimo terceiro salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de um terço, repouso semanal remunerado, adicional noturno e serviço extraordinário quando legalmente devidos, além das garantias constitucionais de proteção à maternidade.

10.8. O contrato administrativo extinguir-se-á, sem direito a indenizações rescisórias típicas da CLT: I) pelo término do prazo contratual; II) por iniciativa do contratado, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; III) por iniciativa ou conveniência da Administração Pública, inclusive pela cessação da necessidade temporária, insuficiência de desempenho, falta disciplinar ou provimento do cargo por concurso público, observado o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.025/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Bandeirantes realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos estritamente para as finalidades de execução, publicidade e controle deste Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), resguardando o sigilo de documentos médicos, laudos e dados sensíveis.

11.2. A aprovação e a classificação no Cadastro de Reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando sua efetivação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Municipal.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município quando necessário.

11.4. A retificação do Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2026.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL / MEIO
Publicação do Edital de Abertura, Justificativa Formal e Ato de Autorização	18/11/2026	Diário Oficial Eletrônico, site www.bandeirantes.pr.gov.br e Jornal de Grande Circulação
Prazo para Impugnação ao Edital de Abertura (02 dias úteis)	19/11/2026 e 20/11/2026	Das 08h00min de 19/11 às 17h00min de 20/11. A impugnação poderá ser encaminhada pelo e-mail institucional concursos@bandeirantes.pr.gov.br ou diretamente ao setor de Recursos Humanos.
Publicação das Decisões sobre Impugnações ao Edital	20/11/2026	Até as 20h00min, no site www.bandeirantes.pr.gov.br
Período de Inscrições, Envio de Documentos de Títulos/Experiência, Cotas e Acessibilidade (10 dias corridos)	23/11/2026 a 02/12/2026	Das 08h00min de 23/11 às 23h59min de 02/12, via internet (apoio presencial no RH em dias úteis). * O link para inscrição estará disponível a partir do dia 23/11, no site www.bandeirantes.pr.gov.br
Publicação do Resultado Preliminar: Homologação das Inscrições, Cotas, Acessibilidade e Avaliação de Títulos (com espelho)	04/12/2026	Até as 17h00min, no site www.bandeirantes.pr.gov.br
Prazo para Recursos contra os Resultados Preliminares de 04/12 (02 dias úteis)	07/12/2026 e 08/12/2026	Das 08h00min de 07/12 às 17h00min de 08/12 (encaminhamento através do e-mail institucional concursos@bandeirantes.pr.gov.br ou diretamente ao setor de Recursos Humanos.)
Publicação das Decisões Recursais, Homologação Definitiva das Inscrições, Nota Definitiva de Títulos e Convocação para Prova Prática	09/12/2026	Até as 17h00min, no site www.bandeirantes.pr.gov.br
Aplicação da Prova Prática de Motorista	12/12/2026 e 13/12/2026	Locais e horários definidos no Edital de Convocação de 09/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática e Classificação Preliminar	15/12/2026	Até as 17h00min, no site www.bandeirantes.pr.gov.br
Prazo para Recursos contra a Prova Prática e Classificação Preliminar (02 dias úteis)	16/12/2026 e 17/12/2026	Das 08h00min de 16/12 às 17h00min de 17/12 (e-mail oficial ou protocolo no RH)
Publicação do Julgamento dos Recursos e da	18/12/2026	Até as 15h00min, no site www.bandeirantes.pr.gov.br

Classificação Final		
Homologação do Resultado Final pelo Prefeito Municipal	18/12/2026	Até as 17h00min, no Diário Oficial Eletrônico e site oficial
Primeira Convocação para Apresentação de Documentos e Exame Médico Admissional (ASO)	A partir de 18/12/2026	Prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no RH e realização do exame admissional, bem como a emissão do ASO (Atestado de capacidade Ocupacional) após publicação da convocação

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTAS
Orientar e fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Vistoriar locais, atividades e obras; Analisar tecnicamente projetos e processos; Orientar o público sobre saúde e meio ambiente; Gerenciar as atividades de fiscalização; Promover educação sanitária e ambiental; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VIGIAS
Fazer ronda por todos os pontos da Prefeitura; Comunicar as irregularidades verificadas durante a ronda; Programar a sua substituição no caso de imprevisto por problemas particulares; Responsabilizar-se pelas ocorrências durante o turno de guarda, mesmo estando em substituição; Zelar pela guarda e conservação do patrimônio e pela ordem e segurança da instituição; Exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO III – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EXCLUSIVA PARA MOTORISTAS

Candidato(a):_____

Inscrição nº: _____

Função: **Motorista**

Veículo Utilizado durante a avaliação:_____

Data: ____/____/2026

A prova prática deverá avaliar 20 verificações objetivas em 5 blocos. Cada verificação inicia-se com 5 pontos, descontando-se 1 ponto por desvio técnico ou atribuindo-se 0 em caso de omissão.

BLOCOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE VERIFICAÇÃO	PONTOS MÁX.	PONTOS OBTIDOS
Bloco A – Inspeção Prévia	Verificação de pneus, fluidos, retrovisores, portas e itens obrigatórios de segurança antes de acionar o motor.	20,00	
Bloco B – Preparação Partida	Regulagem de banco/espelhos, uso do cinto de segurança, verificação do painel e acionamento correto do motor.	15,00	
Bloco C – Controle do Veículo	Saída suave, trocas de marcha progressivas e regressivas, uso adequado de freios, embreagem e direção.	25,00	
Bloco D – Manobras e Estacionamento	Execução correta de baliza, manobra em garagens/pátios, alinhamento, parada regulamentar e marcha a ré.	25,00	
Bloco E – Sinalização e Segurança	Respeito à sinalização viária horizontal/vertical, preferência de passagem, postura defensiva e atenção geral.	15,00	

OBS: Faltas Eliminatórias Cometidas:

( ) Colisão ( ) Perda de controle ( ) Avanço de parada obrigatória ( ) Intervenção da banca

NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA: _____ (Pontuação máxima 100,00 pontos).

Situação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Membro da Banca Examinadora:_____

Membro da Banca Examinadora:_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

1. **IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:**

Nome Completo: _____

Função Pleiteada: ( ) Motorista ( ) Vigia

Nº de Inscrição: _____

CPF:_____ E-mail:_____

Telefone: ( ) _____

2. **MODALIDADE DO PEDIDO:**

( ) Impugnação ao Edital de Abertura
( ) Recurso contra Indeferimento de Inscrição / Cotas / Atendimento Especial
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos e Experiência
( ) Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Prática
( ) Recurso contra Classificação Preliminar

3. **FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (Razões e Argumentos Técnicos/Legais):**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

* Caso a impugnação possua documentação comprobatória, o encaminhamento deverá ser realizado através do e-mail institucional concursos@bandeirantes.pr.gov.br ou diretamente ao setor de Recursos Humanos.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____
_____, candidato(a) inscrito(a) para a função temporária de
_____ no PSS nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, **DECLARO** expressamente, para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) nos termos da Lei Complementar Municipal nº 173/2022 e da legislação federal aplicável, que sou ( ) PRETO(A) ( ) PARDO(A).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às sanções penais e administrativas previstas em lei, além da eliminação sumária deste Processo Seletivo Simplificado, caso já tenha sido contratado(a).

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____,
aprovado(a) para a função de _____, **DECLARO**, sob as penas da lei:

( ) NÃO estar exercendo atualmente nenhum cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nem recebendo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo inacumulável.

( ) EXERÇO atualmente o seguinte cargo, emprego ou função pública _____ _____, junto ao órgão/entidade, estando a situação legal de acumulação amparada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente de que a constatação de acumulação ilegal acarretará a rescisão imediata do contrato administrativo temporário.

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO VII – PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº _____

Função: _____

Venho, por meio deste, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da Prova Prática, conforme as seguintes necessidades:

( ) Condição de saúde temporária ou mobilidade reduzida[1]: _____

_____

_____

( ) Lactante (período de amamentação[2]:

Nome do acompanhante:_____

( ) Outro atendimento especial[3]:_____

_____

_____

_____

Anexo a este pedido o respectivo laudo médico ou documento comprobatório. *

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) requerente

[1] A condição temporária de saúde ou de mobilidade reduzida deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado ou laudo médico que indique a condição apresentada

[2] Para as candidatas que solicitarem pausas para amamentação durante a realização da prova prática, será obrigatória a presença de um acompanhante responsável pela guarda e pelos cuidados da criança durante o período de avaliação

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,
Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____,
candidato(a) à função de _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito, concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) nos termos da Lei Municipal nº 4.042/2021 e do Decreto Federal nº 3.298/1999, que sou portador(a) de deficiência, conforme atestado no laudo médico anexo pelo Médico(a) _____
_____, registrado(a) no CRM sob o n.º
_____.

Descrição da Deficiência:_____
_____
_____
_____

Classificação CID-10:_____

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

A documentação deverá ser entregue presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a partir de 18 de dezembro de 2026, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo edital de convocação no Diário Oficial do Município.

Os candidatos convocados deverão apresentar, para fins de contratação, os documentos originais acompanhados de cópias simples, conforme relação a seguir:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CIN) e CPF (com comprovação de regularidade na Receita Federal);

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral recente emitida pelo TSE;

c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

d) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

e) Comprovante de escolaridade exigida para a função (Ensino Médio para Motorista; Ensino Fundamental para Vigia), acompanhado de diploma ou histórico escolar;

f) Para a função de Motorista: Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria D ou E, com anotação EAR, comprovante de aprovação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e comprovante de aprovação no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, observadas as disposições da legislação de trânsito vigente;

g) Certidão de Distribuição Criminal de Primeiro Grau da Comarca de residência;

h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho aprovando o candidato no exame médico admissional;

i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, contendo o respectivo número, quando já atribuído ao candidato. Caso se trate de primeiro vínculo ou de candidato sem inscrição anterior, a situação deverá ser informada ao Setor de Recursos Humanos para adoção dos procedimentos cadastrais cabíveis.

j) Declarações preenchidas e assinadas constantes dos Anexos VI, X, XI, XII e XIII.

k) Para a função de Vigia: documentos comprobatórios da experiência profissional mínima exigida, conforme os critérios estabelecidos no Capítulo 5 deste Edital.

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,

Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____,

Convocado(a) para a função de _____, **DECLARO,** para os fins exigidos em lei, que:

( ) NÃO possuo bens em meu patrimônio nesta data

( ) POSSUO os seguintes bens móveis, imóveis, valores e aplicações financeiras:

DESCRIÇÃO DOS BENS (MÓVEIS, IMÓVEIS, APLICAÇÕES, ETC)	VALORES DECLARADOS

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,

Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____,

Convocado(a) para a função de _____, **DECLARO,** para os fins exigidos em lei, que:

( ) NÃO percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) inacumuláveis.

( ) PERCEBO proventos de aposentadoria junto ao órgão/instituição _____ _____, sendo a referida percepção legalmente acumulável nos termos da Constituição Federal.

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,

Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____,

Convocado(a) para a função de _____, **DECLARO,** para os fins exigidos em lei, que não me encontro em cumprimento de penalidade de demissão ou demissão a bem do serviço público aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, bem como não possuo condenação por improbidade administrativa transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado.

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

Eu,_____,

Portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____,

Convocado(a) para a função de _____, **DECLARO** expressamente para fins de contratação temporária que possuo plena idoneidade moral e civil, não existindo contra minha pessoa condenação criminal com trânsito em julgado que impeça o exercício de função pública, nem declaração de inidoneidade emitida por Tribunal de Contas ou órgão da Administração Pública.

Bandeirantes – PR, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000
CNPJ: 76.235.753/0001-48